



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 127/2019 ANO X

Divulgação: segunda-feira, 15 de julho de 2019

Publicação: terça-feira, 16 de julho de 2019

Juiz James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**DIÁRIAS DE VIAGEM**

Beneficiário: Sócrates Edgard dos Anjos

Cargo: Juiz

Matrícula: JME-0323-9

Destino: São João Del Rei/MG

Atividade: Participar da Solenidade comemorativa dos 14 anos de criação do 38º Batalhão de Polícia Militar, na cidade de São João Del Rei/MG.

Período de afastamento: 11/07/2019 a 12/07/2019

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Prorrogando a designação:

- da servidora Anny Margareth Pereira Lucas, JME 0398-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenadora de Área, CA-L5, PJ-69, no Área de Licitações, Contratos e Compras, publicada no DJMe de 13/06/2019, até o dia 05/07/2019.

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Heloísa Cota Araújo Silva, Oficial Judiciário, JME 0351-4, por 1 (um) dia útil, em 10/07/2019, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria n. 908/2016 - TJMMG.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**PLENO**

**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente, Juiz James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes do Tribunal de Justiça Militar para a SESSÃO ADMINISTRATIVA, a se realizar no dia 22 de julho de 2019 (segunda-feira), às 16h, na sede da Justiça Militar, situada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Edifício Tancredo Neves, Bairro de Lourdes, 6º andar, Plenário.

Pauta:

1 - Processo SEI nº 19.0.000000720-2

2 - Processo SEI nº 19.0.000000462-9

(a) Luiza Viana Torres  
Gerente Administrativa

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**SEGUNDA CÂMARA**

**PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

**ACÓRDÃO**

**MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0001902-39.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelantes: Glauco Rodeik Rocha

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogado: Patrício Santos de Oliveira (OAB/MG 130694)

Apelados: os mesmos

Advogado: Patrício Santos de Oliveira (OAB/MG 130694)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por maioria, em negar provimento ao recurso do apelante Glauco Rodeik Rocha e dar provimento ao recurso do Ministério Público, para redimensionar a pena aplicada, em razão da prática do delito de Descumprimento de Missão (art. 196 do CPM) e, em observância ao art. 79 do Código Penal Militar, tornou a pena total definitiva em 2 (dois) anos e 7 (sete) meses de reclusão, a ser cumprida em regime aberto.

Ficou vencido o juiz Fernando Galvão da Rocha, que deu provimento parcial ao recurso, para absolver o apelante dos crimes de falsidade ideológica e recusa de obediência, bem como manter as condenações quanto aos crimes de descumprimento de missão.

Quanto ao recurso interposto pelo Ministério Público, acompanhou, em parte, o voto do relator, apenas para dar provimento ao recurso e majorar a pena aplicada, em razão da prática do delito de Descumprimento de Missão.

**AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

Período: 8/07/2019 a 14/07/2019

DATA DISTRIBUIÇÃO: 10/07/2019

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR

Processo n. 0001254-26.2019.9.13.0000

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR

Corrigido: Juiz Substituto da 3ª AJME

Assunto Principal: 11152 - Alteração de Limites

CLASSE: 11042 - CORREIÇÃO PARCIAL POR REPRESENTAÇÃO DO CORREGEDOR

Processo n. 0001255-11.2019.9.13.0000

Relator: RUBIO PAULINO COELHO

Corrigente: JUIZ CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR

Corrigido: Juiz Titular da 1ª AJME

Assunto Principal: 11238 - Lesão leve

DATA DISTRIBUIÇÃO: 12/07/2019

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0001344-65.2018.9.13.0001

Relator: JADIR SILVA

Revisor: SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Apelante: FLAVIO KRETLI

Advogado: ANDRE LUIZ PEREIRA GOMES DE AZEVEDO (OAB/MG-144466) e outros.

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11321 - Falsidade ideológica

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato

processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

77941MG => 1; 84861MG => 5; 92974MG => 8; 95126MG => 4; 107966MG => 10; 110373MG => 6; 111515MG => 7; 114852MG => 7; 117760MG => 9; 124843MG => 1; 133563MG => 2; 134895MG => 6; 155915MG => 4; 158375MG => 3; 164323MG => 6; 168407MG => 3; 172793MG => 8; 173413MG => 4; 182068MG => 2; 187664MG => 5; 192706MG => 4;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000742-40.2019.9.13.0001

Réu: Geraldo Magela Ribeiro => Designada a data de 05 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 15:30 HORAS para a realização da de Audiência Interrogatório. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Rogerio Gomes Barbosa.

2 - 0001876-10.2016.9.13.0001

Réu: Joao Pedro Oliveira Silva => Réu: JOAO PEDRO OLIVEIRA SILVA=> Os presentes autos passaram a tramitar no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) através do nº 2000810-50.2019.9.13.0002, a partir 12/07/2019, conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018.

A presente execução refere-se à condenação de 02 (dois) anos 08 (oito) meses de reclusão, imposta nos autos 0001876-10.2016.9.13.0001, por infração do art. 311 do CPM. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo.

3 - 0002136-87.2016.9.13.0001

Réu: Alex Carlos de Paula => Perícia médica reagendada para o dia 06 de agosto de 2019, terça-feira, às 08:00 horas, na Junta Central de Saúde. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

4 - 0000391-98.2018.9.13.0002

Réu: Douglas Tiago da Silva => Fica a defesa intimada, pelo prazo legal, para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Carolina Rocha Neves, Giselly Lisboa Marchesano Gusi, Josan Mendes Feres, Patrick Lohann Beloti Lima.

5 - 0000464-70.2018.9.13.0002

Réu: Zilmar Antonio de Oliveira => Designada audiência de inquirição de testemunhas, na comarca de Araxá/MG, na Carta Precatória de nº 040.19.003926-9, para o dia 25/07/2019 às 13h00. Adv.: Alessandro Wagner Ramos Batista, Vinicius Ganzaroli de Avila.

6 - 0000602-03.2019.9.13.0002

Réu: Allan Vitor de Jesus => Vista à defesa do réu, para apresentação das contrarrazões à apelação, pelo prazo legal. Adv.: Alexandre Teofilo Otoni Silva Antunes, Cristina Paiva Matos Fontes, Ronizeti Alves da Silva.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

7 - 0000226-48.2018.9.13.0003

Réu: Willian de Paula Pereira, Alexander Dias Martins => Audiência de inquirição de testemunhas da Defesa designada para o dia 08/08/2019, às 15h00. Vista à Defesa para apresentação de quesitos à Carta Precatória a ser expedida. Adv.: Cristiane Kercia Ferreira Dias Marra, Domingos Savio de Mendonca.

8 - 0001188-71.2018.9.13.0003

Réu: Clayton Alves Vieira => Expedidas cartas precatórias às comarcas de São Gonçalo do Sapucaí e Campanha, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Wanderson Gomes de Oliveira.

9 - 0001787-44.2017.9.13.0003

Réu: Waldeny dos Passos da Cunha => Expedida Carta Precatória admonitória para a comarca de Diamantina/MG para aceitação, ou não, do sursis penal. Adv.: Renato Wagner da Cunha.

10 - 0002757-49.2014.9.13.0003

Réu: Helio dos Reis Silva Junior => Declarada extinta a punibilidade do Sd PM Hélio dos Reis Silva Júnior a partir de 29/06/2019, pelo término do período de prova da suspensão condicional do processo, com fundamento do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.